

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Catia Cilene Schafer - Secretária Municipal de Saúde, Matrícula 3000/58, E-mail: cschafer@saolourenco.sc.gov.br.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Havia no município o Contrato nº 038/2025, de 14 de novembro de 2025 (Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021), com vigência até 09/04/2026, e há vigente o Contrato nº 039/2025, de 14 de novembro de 2025 (Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021), com vigência até 04/08/2026. Contudo, ambos já atingiram o limite máximo de prorrogação permitido pela Lei nº 8.666/1993, não sendo possível sua continuidade por meio de novos aditivos.

Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de novo processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de lavanderia hospitalar, a fim de assegurar a continuidade dos serviços essenciais e ininterruptos nas unidades de saúde do município.

Ressalta-se que o serviço de lavanderia hospitalar é indispensável para o adequado funcionamento das unidades, uma vez que envolve o processamento correto do enxoval utilizado nos atendimentos, garantindo condições adequadas de higiene, controle de infecções e segurança para pacientes e profissionais de saúde. A descontinuidade desse serviço pode acarretar sérios prejuízos à qualidade da assistência prestada, além de riscos sanitários.

Destaca-se ainda que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos adequados, insumos específicos ou equipe técnica qualificada para a execução direta desse tipo de serviço, o qual exige conhecimento técnico especializado e observância rigorosa às normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.

A medida é imprescindível para assegurar a continuidade do serviço, a proteção dos usuários e servidores, bem como a preservação do patrimônio público, garantindo condições adequadas de higiene, segurança sanitária e qualidade na prestação dos serviços de saúde.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2026.

5. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

6. PREVISÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

Não.

7. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a presente contratação, espera-se assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços de lavanderia hospitalar destinados às unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste/SC, garantindo o adequado processamento do enxoval utilizado nos atendimentos de saúde.

Pretende-se alcançar elevados padrões de higiene, limpeza e desinfecção das peças utilizadas nas unidades, contribuindo para a prevenção e controle de infecções, para a segurança de pacientes e profissionais e para a melhoria das condições de atendimento prestado à população.

Espera-se, ainda, maior eficiência operacional, mediante coleta, processamento e devolução do enxoval em prazos compatíveis com a demanda dos setores atendidos, evitando desabastecimento ou interrupções nos serviços.

Busca-se também a preservação do patrimônio público, por meio da correta higienização, pequenos reparos, controle de extravios e inventário periódico das peças, ampliando a vida útil do enxoval existente.

Por fim, objetiva-se obter solução economicamente vantajosa, com prestação especializada, observância às normas sanitárias vigentes e adequada relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

8. VALOR ESTIMADO

Conforme orçamentos e planilha de pesquisa de preços, o valor estimado da despesa é de **R\$ 102.400,00**.

9. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

É necessário concluir o processo no mês de maio de 2026 e a disponibilização do contrato deverá ser a partir de junho.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Andressa Ecco, Analista Administrativo - Matrícula 4102/01.

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 24 de Abril de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

Catia Cilene Schafer
Secretária Municipal de Saúde - Matrícula 3000/58